



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP

Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 03463/24

Secretaria/Departamento/Setor solicitante:
238 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data 20/05/2024

Descrição Aquisição de Tecido

Justificativa

A aquisição de tecido para a confecção de cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de ensino mais saudável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
1	026.000.535	TECIDO OXFORD, COM 2,80MT DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA NO MÍNIMO 420G/LINEAR, NA COR BEGE CLARO.	870	METRO	0	

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço:

Solicitante

Mariane Ribas Sossolote

Ordenador(a) da Despesa

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO ARGERI BETIN





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6883B8202DBD4295B7D2DA7F5BF50AF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:04:00
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 20/05/2024 16:15:47
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 21/05/2024 07:28:11
CPF:***.***-.388-69
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6883B8202DBD4295B7D2DA7F5BF50AF6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP

Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 03469/24

Secretaria/Departamento/Setor solicitante:
238 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data 20/05/2024

Descrição Aquisição de Argolas e Varões

Justificativa

A aquisição de argolas e varões para as cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de aprendizado confortável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
1	096.002.004	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 1,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 2 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO.	2	UN	0	
2	096.002.005	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 1,7M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 2 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	2	UN	0	
3	096.002.006	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 2,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	6	UN	0	
4	096.002.007	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 2,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	11	UN	0	
5	096.002.008	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 3,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	3	UN	0	
6	096.002.009	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 3,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	13	UN	0	
7	096.002.010	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 4,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	4	UN	0	
8	096.002.011	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 6,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).	8	UN	0	

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço:

Solicitante

Mariane Ribas Sossolote

Ordenador(a) da Despesa

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO ARGERI BETIN





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5B73CD8C76DE49388308549EF173E990

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:06:21
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 20/05/2024 16:15:11
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 21/05/2024 07:28:09
CPF:***.***-.388-69
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5B73CD8C76DE49388308549EF173E990>



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

BF3A35AA370844EF8E1119CBFB2526AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 10/06/2024 10:51:32
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 10/06/2024 11:10:07
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF3A35AA370844EF8E1119CBFB2526AC>





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

98F06DFA4B12411ABDF4343AD17FB8BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 10/06/2024 13:02:58

CPF:***.***-388-69

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/98F06DFA4B12411ABDF4343AD17FB8BC>



JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS

SOLICITAÇÃO: 3469/24

A solicitação em anexo é referente ao centro de custo 238 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pertinente a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa – Centro, Viradouro/SP.

A aquisição de argolas e varões para as cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de aprendizado confortável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

MARIANE RIBAS SOSSOLOTE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO DE ESCOLA





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

9AFDE4D1C94C40E6A1D5E99F16EA13BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:06:27
CPF:***.***-478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9AFDE4D1C94C40E6A1D5E99F16EA13BA>



JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS

SOLICITAÇÃO: 3463/24

A solicitação em anexo é referente ao centro de custo 238 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pertinente a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa – Centro, Viradouro/SP.

A aquisição de tecido para a confecção de cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de aprendizado confortável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

MARIANE RIBAS SOSSOLOTE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO DE ESCOLA





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

86D0B925122F45858176EACFF60FB354

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:04:05
CPF:***.***-478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/86D0B925122F45858176EACFF60FB354>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de argolas e varões para cortinas.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de argolas e varões para as cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de aprendizado confortável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 1,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 2 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO.
2	2	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 1,7M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 2 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
3	6	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 2,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
4	11	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 2,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
5	3	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 3,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
6	16	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 3,5M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
7	4	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 4,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).
8	8	VARÃO PARA CORTINA, MEDINDO 6,0M, 28MM DE ESPESSURA, MARROM, CONTENDO 3 SUPORTES COM PARAFUSO, 2 PONTEIRAS DE ACABAMENTO, COM EMENDA PARA JUNÇÃO (SE NECESSÁRIO).

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Praça Josué Marques Galvão, 315 — Situada na Avenida Rui Barbosa Centro — Viradouro/SP — CEP 14740-000, junto de sua respectiva Nota Fiscal de Venda pela contratada.

4.3. A aquisição do objeto constante deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma total conforme solicitado, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento no prazo estipulado.

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissaria.

4.5. A contratada deverá atentar para a qualidade do produto e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

4.6. A aceitação dos itens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.



4.7. Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e qualidade do bem e, consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.10. Verificada desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as substituições no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

5. DA GARANTIA

No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir entrega dos produtos;

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

6.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



6.4. Caberá aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

6.5. O documento fiscal de cobrança deverá ser emitido contra a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, CNPJ: 45.709.912/0001-75, registrada no seguinte endereço: Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, CEP 14.740-000, Viradouro/SP.

7. DO CUSTO ESTIMADO/DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O valor será fundamentado nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pelo setor de responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

8.2. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado deste Termo de Referência;

8.3. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

8.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.5. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

8.6. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo à mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

9. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:



- 9.1.** Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Administração Pública será aplicada nas formas previstas em lei.
- 9.2.** Não se aplica a multa referida no item:
- 9.2.1.** Em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento dos prazos estipulados.
- 9.3.** Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;
- 9.4.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as penalidades: I. Advertência; II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 9.5.** A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- 9.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;
- 9.7.** As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10. DO EDITAL

- 10.1.** Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Procuradoria Municipal e Equipe Gestora do pedido, bem como o presente Termo de Referência.

11. DO CONTRATO/DO ADITAMENTO DO CONTRATO

- 11.1.** As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Controle Interno e Procuradoria Municipal, e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11.2.** Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11.3.** O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa Aditamento Contratual nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- 12.1.** As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
- 12.2.** Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

Viradouro, 20 de maio de 2024

Mariane Ribas Sossolote Sousa Lima
Secretário de Escola

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

427F77110BE241A38B0B21CC3D5E0177

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:06:25
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 20/05/2024 16:14:54
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/427F77110BE241A38B0B21CC3D5E0177>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição tecido para confecção de cortinas para todas Unidades Escolares.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de tecido para a confecção de cortinas é de suma importância para as escolas municipais por diversos motivos que impactam diretamente no ambiente educacional e no bem-estar dos alunos e professores. Possibilita o controle da entrada de luz natural nas salas de aula o que é crucial para criar um ambiente de aprendizado confortável e também oferece privacidade garantindo que os alunos possam se concentrar sem interferências externas. Portanto a aquisição é essencial para proporcionar um ambiente escolar mais confortável, funcional e esteticamente agradável e propício ao ensino e aprendizado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	METRO	DESCRIÇÃO
1	870	TECIDO OXFORD, COM 2,80MT DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA NO MÍNIMO 420G/LINEAR, NA COR BEGE CLARO.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Praça Josué Marques Galvão, 315 — Situada na Avenida Rui Barbosa Centro — Viradouro/SP — CEP 14740-000, junto de sua respectiva Nota Fiscal de Venda pela contratada.

4.3. A aquisição do objeto constante deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma total conforme solicitado, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento no prazo estipulado.



4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissaria.

4.5. A contratada deverá atentar para a qualidade do produto e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

4.6. A aceitação dos itens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.7. Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e qualidade do bem e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.10. Verificada desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as substituições no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

5. DA GARANTIA

No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir entrega dos produtos;

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.



6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

6.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.4. Caberá aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

6.5. O documento fiscal de cobrança deverá ser emitido contra a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, CNPJ: 45.709.912/0001-75, registrada no seguinte endereço: Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, CEP 14.740-000, Viradouro/SP.

7. DO CUSTO ESTIMADO/DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O valor será fundamentado nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pelo setor de responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

8.2. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado deste Termo de Referência;

8.3. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

8.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.5. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.



8.6. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo à mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

9. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

9.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Administração Pública será aplicada nas formas previstas em lei.

9.2. Não se aplica a multa referida no item:

9.2.1. Em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento dos prazos estipulados.

9.3. Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

9.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as penalidades: I. Advertência; II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

9.5. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

9.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

9.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10. DO EDITAL

10.1. Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Procuradoria Municipal e Equipe Gestora do pedido, bem como o presente Termo de Referência.



11. DO CONTRATO/DO ADITAMENTO DO CONTRATO

11.1. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Controle Interno e Procuradoria Municipal, e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21;

11.3. O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa Aditamento Contratual nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

Viradouro, 20 de maio de 2024

Mariane Ribas Sossolote Sousa Lima
Secretário de Escola

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

A08F61DA59764E84AEF19FDF4F132F08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 20/05/2024 16:04:01
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 20/05/2024 16:15:37
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A08F61DA59764E84AEF19FDF4F132F08>